

PORTARIA Nº 040/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 016/2024 para apurar as condutas do empregado J.R.B., portadora do RG 4X.XXX.XXX-X consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alínea "b", da CLT, por acúmulo ilegal de cargos, vedado pelo art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal e a falta prevista no art. 5º, III, "m" do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação N.A.P.R, como Presidente; A.P.M.G, como membro e L.C.O., como membro;

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 040/2024 de 29 de outubro de 2024.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri Diretor Administrativo